ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

EDITAL Nº 01/2010

O Vereador Sérgio Gil, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao preenchimento de vaga existente e classificação de candidatos a vagas futuras do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul, com a execução técnico-administrativa da empresa **PREMIER CONCURSOS LTDA**., nos termos da Constituição Federal, do Código de Pessoal Civil do Município de Palmares do Sul (Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999), da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 1.109, de 1º de abril de 2004, do Decreto Legislativo nº 152/10, de 22 de novembro de 2010, que regulamenta a realização de Concursos Públicos; das normas contidas no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes.

1 – DO CARGO:
O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras do seguinte cargo:

Cargo	Nº de Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	C/H Semanal (horas)	Salário Base Mensal	Valor da Inscrição
Assessor Legislativo	01	Ensino Médio completo	35	R$ 2.301,38	R$ 35,00

2 – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atribuições:

Descrição Sintética: realizar serviços administrativos nas dependências do Poder Legislativo; dar encaminhamento a dados e documentos.

Descrição Analítica: realizar trabalhos de digitação de atos legislativos de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica; redigir informações referentes ao serviço aos mais diversos órgãos e poderes; organizar arquivos,fichários, e documentos mantendo-os atualizados como forma de auxiliar os serviços legislativos;providenciar o preparo,sob determinação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções, e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa; executar procedimentos relativos ao controle de prazos previstos na legislação; elaborar certidões e informações;prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos de competência do órgão legislativo; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Administração;participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo; elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo; assessorar a Mesa Diretora durantes as Sessões,assessorar as Comissões Permanentes e Especiais, elaborando pareceres, sob orientação dos respectivos relatores; elaborar a redação final das proposições; supervisionar e controlar os bens patrimonais e a manutenção do prédio físico da Câmara Vereadores, verificando seu estado de conservação; responsável pelas informações ao SISCOP junto ao TCE/RS; prestar informações ao TCE/RS sobre admissões,exonerações e aposentadoria de servidores da Câmara de Vereadores; proceder o controle do ponto dos servidores e elaborar a folha de pagamento, controlar período de férias, licença saúde, licença prêmio dos servidores; e executar outras tarefas correlatas.

3 – DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1 – No painel de publicações da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 432, Palmares do Sul - RS.

3.2 – No *site* www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Período e horário:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de novembro a 10 de dezembro de 2010**, de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 16:00 horas.

4.2 – Procedimento de inscrição:

4.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá:

- Recolher a taxa de inscrição no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), junto ao caixa da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, sito a Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 442, Palmares do Sul – RS, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas;

- Entregar a documentação relacionada abaixo na Câmara Municipal de Palmares do Sul, sito a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 432, Palmares do Sul – RS, de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 16:00 horas:

a) Comprovante da taxa de inscrição paga;
b) Fotocópia de documento de identidade com foto (acompanhada do original para simples conferência);
c) 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
d) Fotocópia do comprovante da escolaridade mínima exigida (acompanhada do original para simples conferência).
e) Para os candidatos portadores de deficiência física, apresentar atestado médico, em receituário próprio, no qual conste, claramente, a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

Ao efetivar a inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado no dia da realização da Prova Escrita, juntamente com seu documento de identidade original (que foi utilizado na inscrição).

4.3 – Condições de inscrição:

4.3.1 – O candidato deverá possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições.

4.3.2 – O candidato deverá possuir todos os pré-requisitos para o cargo a que está concorrendo, conforme o item 1 deste Edital, na data de encerramento das inscrições.

4.3.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas, sendo que o mesmo assinará na Ficha de Inscrição uma declaração de que está de acordo com as mesmas.

4.3.4 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem documentação comprobatória das condições previstas no item 10.7 do presente Edital.

4.3.5 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

4.3.6– Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico.

4.3.7 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, além dos demais documentos indispensáveis à inscrição.

4.3.8 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada.

4.3.9 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato.

4.4 – Das vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência:

4.4.1 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência de que são portadores, devendo esta deficiência ser comprovada com atestado médico.

4.4.2 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal n°1.350/05.

4.4.2.1 – Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5

4.4.3 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o campo específico na Ficha de Inscrição e a empresa responsável pelo Concurso analisará a viabilidade de atendimento à solicitação.

4.4.4 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a

conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

4.4.5 – Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.5 – Homologação das inscrições:

A homologação das inscrições será divulgada, conforme o item 3 deste Edital, no dia **14 de dezembro de 2010**, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

5 – DAS PROVAS

5.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha. Estará aprovado nesta prova, o candidato que obtiver 50 (cinqüenta) pontos ou mais.

5.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita: A Prova Escrita será realizada em data, horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

5.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo I**.

A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

Disciplina	Nº Questões	N° Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	12	2,5	30
Legislação	20	2,5	50
Micro-Informática	08	2,5	20
Total	40	-	100,00

5.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

5.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para o início das mesmas, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.3.2 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

5.1.3.3 – Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo “walk-man” ou similar e de telefones celulares.

5.1.3.4 – Será excluído do concurso quem:

a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como fazendo consultas não permitidas;
b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
c) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado de um dos fiscais da sala;
d) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
e) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso ou autoridade presente.

5.1.3.5 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

5.1.3.6 – A duração máxima da prova escrita é de 03 (três) horas.

5.1.3.7 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas, após, transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

5.1.3.8 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver a grade de respostas preenchida e o caderno de provas, para que o fiscal proceda a desidentificação, que será realizada na presença do candidato.

5.1.3.9 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de provas, das fichas de identificação e das grades de resposta.

5.1.3.10 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no verso do comprovante de inscrição, para conferir com o gabarito.

5.1.3.11 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

5.1.3.12 – Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

5.1.3.13 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.

5.1.3.14 – Cabe ao candidato ter rigoroso cuidado com seu caderno de provas e grade de respostas, não identificando com seu nome ou número de inscrição, o que implicará na anulação de sua prova.

5.1.3.15 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

5.1.4 – Da desidentificação e identificação da Prova Escrita:

5.1.4.1 – O processo de desidentificação da Prova Escrita será realizado no momento em que o candidato devolver sua prova, da seguinte forma:

- o caderno de questões do candidato será devidamente identificado em sua folha de rosto pelo próprio candidato quando recebê-lo do fiscal, quando aporá o seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e assinatura;
- a grade de respostas de cada candidato conterá um número aleatório, assim como o mesmo número constará na ficha de identificação adjacente a grade de respostas do candidato, onde haverá espaço para o mesmo colocar seus dados pessoais;
- quando o candidato devolver seu caderno de questões e sua grade de respostas, o fiscal destacará a ficha de identificação que se encontrava anexada a grade de respostas do candidato, colocando cada uma das partes em um envelope diferente, assim como o caderno de questões, que da mesma forma será colocado em envelope específico;
- Os três envelopes serão lacrados e assinados pelo fiscal e pelos dois últimos candidatos que terminarem a prova em cada uma das salas;
- as grades de resposta serão corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O **gabarito oficial** será divulgado a partir das 14 horas do primeiro dia útil subseqüente ao da aplicação das Provas Escritas, conforme item 3 deste Edital.

6.2 – O **resultado da prova escrita** será marcado posteriormente, conforme o item 3 deste Edital

6.3 – Os **resultados das análises dos pedidos de revisão e/ou recursos de reconsideração** deste Concurso serão divulgados, conforme o item 3 deste Edital, sempre no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, subseqüente ao do término do prazo do respectivo pedido de revisão e/ou recurso de reconsideração.

6.4 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a ser divulgada posteriormente.

6.5 – Os **resultados finais** deste Concurso serão divulgados tão logo se esgotem todos os prazos de todas as provas e seus respectivos recursos, conforme o item 3 deste Edital.

7 – DO PRAZO PARA PEDIDO DE REVISÃO:

7.1 – O candidato poderá interpor pedido de revisão referente:

7.1.1 – Às **Inscrições não-homologadas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

7.1.2 – Ao **Gabarito Oficial e às Questões Objetivas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital e Divulgação do Gabarito Oficial

7.1.3 – Aos **Resultados das Provas Escritas**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.

7.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, devendo ser encaminhado mediante requerimento, protocolado na sede da Câmara Municipal (utilizar o formulário do **Anexo II**), contendo:

a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
b) Indicação do concurso e cargo a que concorre;
c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;
d) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.3 – Tão logo seja divulgado o resultado da análise de cada um dos pedidos de revisão dos itens 7.1.1 e 7.1.2, o candidato terá (02) dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação, para interpor recurso de reconsideração do pedido de revisão, que deverá ser dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, contendo os mesmos dados do item 7.2.

7.4 – Não serão considerados os pedidos de revisão e/ou recursos de reconsideração formulados fora do prazo e/ou que não contenham os dados do subitem 7.2 deste edital.

7.5 – Não serão aceitos pedidos de revisão e/ou recursos de reconsideração interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.

7.6 – Durante o prazo para pedido de revisão da prova escrita será dada ao candidato, vista das provas-padrão, sob fiscalização, de acordo com as

instruções contidas no Edital dos resultados da Prova Escrita.

7.7 – Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.

7.8 – Somente serão deferidos os pedidos de revisão e/ou recursos de reconsideração que comprovarem que houve erro da Comissão Examinadora e/ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.

7.9 – Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova.

7.10 – Não serão aceitos pedidos de revisão da prova prática, face às características da mesma.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado APROVADO no Concurso o candidato que obtiver 50 (cinqüenta) pontos ou mais na Prova Escrita;

8.2 – Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso na Câmara Municipal de Palmares do Sul.

8.3 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Câmara Municipal.

8.4 – A pontuação final dos candidatos do Concurso, será igual à pontuação da Prova Escrita.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03-Estatuto do Idoso;
b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
c) Maior nota na Prova de Legislação;
d) Maior idade;
e) Sorteio Público.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

10.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Câmara Municipal de Palmares do Sul – RS.

10.3 – A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Palmares do Sul o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.4 – O candidato que não desejar assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, a novo chamamento e desde que tenha satisfeito o disposto no item 10.7 deste Edital.

10.5 – O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do concurso.

10.6 – O concurso em questão tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Câmara Municipal de Palmares do Sul – RS.

10.7 – Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida se exibirem os seguintes documentos:

a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de encerramento das inscrições;
c) Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme item 1 deste edital, na data de encerramento das inscrições;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
f) Negativa de antecedentes criminais e alvará de folha corrida;
g) Apresentar, no caso de deficiente físico, atestado médico da deficiência de que é portador;
h) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
i) Ser considerado apto em exame médico para ingresso no cargo pelo Médico do Município de Palmares do Sul.

10.8 – A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se

todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no concurso.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – É vedado aos candidatos anexação de documentos após os prazos especificados.

11.2 – A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Palmares do Sul, em conjunto com a empresa PREMIER Concursos Ltda., responsável pela realização do Concurso Público.

11.4 – Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso, perante o egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº. 9478/91.

11.5 – Faz parte do presente Edital:
Anexo I – Programas e referências bibliográficas.
Anexo II – Formulário para entrega de recurso.

PALMARES DO SUL - RS, em 23 de novembro de 2010.

Vereador Sérgio Gil
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul

Registre-se e publique-se.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

ANEXO I

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico não serão aplicadas neste Concurso Público.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação do Edital de Concurso Público nº 001/2010.

1 - PROVA DE LINGUA PORTUGUESA:

Programa: Análise e interpretação de texto, Compreensão global do texto, Estrutura do texto e dos parágrafos, Idéias principais e secundárias, Elementos de coesão, Inferências, Vocabulário, Significado de palavras e expressões no texto, Substituições de palavras e de expressões no texto, Estrutura e formação de palavras (afixos, radicais e desinências), Denotação e conotação, Aspectos gramaticais, Ortografia: emprego de letras, Relações entre fonemas e letras, Acentuação gráfica, Emprego e flexão das classes gramaticais, Sintaxe: identificação e classificação dos termos essenciais, integrantes, acessórios e vocativo, Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal, Crase, Processos de coordenação e subordinação, Uso e valor dos nexos, Pontuação, Equivalência de estruturas.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa.** R. J: N. Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. R.J.: Nova Fronteira

2 - PROVA DE LEGISLAÇÃO:

Programa: Conhecimento e interpretação da legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL - Constituição Federal 1988, atualizada até a Emenda Constitucional nº 57, de 18/12/2008 - Titulo I – Dos princípios fundamentais; Titulo II - Dos direitos e garantias fundamentais; Título III - Da organização do Estado;

BRASIL - Lei Federal 8666/93 - Lei de Licitações - Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II - Das Definições: art. 6º; Capítulo II - Da Licitação, Seção I - Das Modalidades, Limites e Dispensa: arts. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III - Dos Contratos, Seção I - Disposições Preliminares: arts. 54, 55, 56, 57, 58 e 59, Seção II – Da Formalização dos Contratos: arts. 60, 61, 62, 63, 64, Seção III – Da Alteração dos Contratos: art. 65, Seção IV - Da Execução dos Contratos: arts. 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos: arts. 77, 78, 79, 80; Capítulo IV - Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial, Seção II - Das Sanções Administrativas: arts. 86, 87, 88; Capítulo V - Dos Recursos Administrativos: art. 109.

BRASIL - Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02. - Institui o Pregão

BRASIL - Lei Complementar n° 101/00 - Lei de Responsab ilidade Fiscal. Capitulo I - Disposições Preliminares: art. 1º a 2º; Capitulo IV - Da Despesa Pública, Seção I - Da Geração de Despesa: art. 15 e 16, Subseção I: art. 17; Capítulo V - Das Transferências Voluntárias: art. 25; Capitulo VI - Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado: art. 26 a 28; Capitulo VIII - Da gestão Patrimonial, Seção I - Das Disponibilidades de Caixa: art. 43, Secção II - Da Preservação do Patrimônio Público: art. 44 a 46, Seção III - Das Empresas Controladas pelo Setor Público: art. 47 .

PALMARES DO SUL, Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

PALMARES DO SUL, Lei Orgânica.

PALMARES DO SUL, Regimento Interno

LEI COMPLEMENTAR Nº 95/1998

3 - PROVA DE MICRO-INFORMÁTICA

Programa:

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP: Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas.

Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar,

Exibir, Favoritos,Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.
Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2003: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2003. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho e Figura para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.

Referências Bibliográficas:

AURÉLIO, Daniel. Desvendando o Outlook. Digerati Books.
BRAGA, William Cesar. Microsoft Windows XP, Rio de Janeiro: Alta Books, 2002
BRAGA, Willian. Informática Elementar: Windows XP, Word 2003 e Excel 2003. São Paulo. 2. ed. Alta Books
CURTIS, Frye. Microsoft Office Excel 2003 Passo a Passo. São Paulo Bookman
FARIAS Wlad. Correio Eletrônico - A Agilidade na Comunicação. Market Books. 2002
GILSTER, Paul. Como Encontrar Informações na Internet. Editora Makron Books Ltda.
MUELLER, John Paul. Aprenda Windows XP em 21 dias. São Paulo: Pearson Education, 2004.
MANZANO, Andre Luiz. Estudo Dirigido de Microsoft Office Word 2003. 2. ed. Editora Érica.
VELLOSO, F.DE C. Informática: conceitos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE RECURSOS

NOME:	**Nº INSC:**
CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO	
Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado. () Contra o indeferimento da Inscrição () Contra o Gabarito Oficial () Contra as Questões Objetivas () Contra os Resultados da Prova Escrita O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 7.2 do Edital n°01/2010.	

Obs: Preencha com letra de forma todos os campos acima e entregue 2 (duas) vias do formulário.

Palmares do Sul, _____de_____ de 2010

_____ _____

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pelo recebimento